



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.294/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ERONI MAFFIOLETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **ERONI MAFFIOLETTI**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Everaldo Martins, s/nº, Bairro Piracaná, Setor – 004, Quadra – 0337, Lote – 0461, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 30,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 900,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Everaldo Martins
Lado Direito:	Com área do próprio Requerente
Lado Esquerdo:	5ª Travessa sem denominação
Fundos:	Com área do próprio Requerente

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 19 de dezembro de

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração